



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - PROEN

Edital 001/2015, de 18 de março de 2015 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS VIAMÃO – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2015

O Diretor Geral do Câmpus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Diretoria de Ensino torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na Instrução Normativa PROEN nº 007, de 07 de novembro de 2014 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Setor de Assistência Estudantil ligado a Diretoria de Ensino do Câmpus Viamão .

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2015.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Viamão do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Subsequentes e Concomitantes – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:

- a) Nos **cursos semestrais** pelo período de 23 de fevereiro a 10 de julho de 2015, renovável pelo período de 01 de agosto a 18 de dezembro de 2015;
- b) Nos **cursos semestrais** pelo período de 01 de agosto a 18 de dezembro de 2015 se a inscrição for feita na 3ª etapa (vide item 3.1).

📌 **Verifique atentamente a relação de documentos necessários para inscrição ou renovação de auxílios estudantis no ANEXO 1 deste edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Etapas de inscrições

- a) **1ª ETAPA** - no período de 18 de março a 26 de março de 2015:
 - **INSCRIÇÃO:** Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015
 - **ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** no período de 17 a 20 de março nos seguintes horários:
 - 13:00 às 16:30
 - 17h30 às 21:00

b) **2ª ETAPA** - no período de 15 a 19 de junho de 2015:

- **RENOVAÇÃO:** para os estudantes dos cursos semestrais em rematrícula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015.
- **NOVA INSCRIÇÃO:** para estudantes matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1ª etapa ou não foram contemplados.
- **ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** no período de 15 a 19 de junho - horários a serem divulgados próximo ao período de inscrições nos murais do câmpus e site.

c) **3ª ETAPA** - no período de 29 a 31 de julho de 2015:

- **NOVA INSCRIÇÃO:** para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015.
- **ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** no período de 29 a 31 de julho - horários a serem divulgados próximo ao período de inscrições nos murais do câmpus e site.

➤ **Horário para entrega dos documentos: das 13h00 min às 17h30min e 18h30 min às 21h30 min**

➤ **Local: Setores de Registros Acadêmicos e Assistência Estudantil**

3.2. Da homologação das inscrições

Serão indeferidas (negadas) inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

a) No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

Passo 2. Preencher o Questionário Socioeconômico e Termo de Compromisso de Solicitação de auxílio estudantil (**ANEXO 2**);

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope A4 lacrado por ele e identificado com seu nome*.

➤ **O estudante receberá no ato da inscrição um canhoto de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para auxílios estudantis.**

➤ **Durante a realização de todos os passos, a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.**

b) No período de recursos

Passo 4. Conferir o resultado da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) apresentar alguma informação ou documento pendente no período de recursos.

➤ **O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) deverá buscar no SETOR DE REGISTROS, dentro do período de recursos, o CHECK LIST com a relação da documentação faltante.**

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO: Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015.	18 de março a 26 de março de 2015	SETORES DE REGISTROS ACADÊMICOS OU ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	Até 6 de abril de 2015	MURAI E SITE DO CÂMPUS
PRAZO PARA RECURSOS	02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado	SETORES DE REGISTROS ACADÊMICOS OU ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 15 de abril de 2015	MURAI E SITE DO CÂMPUS

4.2. Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO: para os estudantes dos cursos semestrais em rematrícula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015.	De 15 a 19 de junho de 2015	SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
NOVA INSCRIÇÃO: para estudantes matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1ª etapa ou não foram contemplados.		
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	Até dia 29 de junho de 2015	MURAI E SITE DO CÂMPUS
PRAZO PARA RECURSOS	02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado	SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até dia 10 de julho de 2015	MURAI E SITE DO CÂMPUS

4.3. Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
NOVA INSCRIÇÃO: para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015.	De 29 a 31 de julho de 2015	SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	Até 07 de agosto de 2015	MURAI E SITE DO CÂMPUS
PRAZO PARA RECURSOS	02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado	SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14 de agosto de 2015	MURAI E SITE DO CÂMPUS

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

A relação de documentos necessários para inscrição ou renovação dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita no **ANEXO 1** deste Edital.

Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

6. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Viamão em 2015.

Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com Instrução Normativa PROEN nº 007, de 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	De R\$195,00 até R\$ 250,00
Grupo 2	De R\$135,00 até R\$ 190,00
Grupo 3	De R\$75,00 até R\$ 130,00

7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em **conta corrente ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante**.

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

⚠ O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados da 1ª etapa está condicionado a disponibilidade do orçamento após a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2015 (LOA) a ser votada pelo Congresso Nacional.

O depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) será efetuado na conta do estudante até o dia 15 de cada mês.

Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes ao auxílio serão pagos proporcionalmente.

⚠ Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1. Para o Recebimento

- Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- O estudante que já concluiu um curso (já diplomado) na mesma modalidade em que está matriculado só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

8.2. Para a Suspensão

Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- b) O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Setor de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- c) Em casos extraordinários por decisão da Setor de Assistência Estudantil.

8.3. Para o Cancelamento

Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- b) Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- c) O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- d) O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;
- e) Em casos extraordinários por decisão da Setor de Assistência Estudantil.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pela Diretoria de Ensino, através do Setor de Assistência Estudantil, com servidores designados pela Direção Geral.

Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas poderá ser solicitada documentação complementar, assim com realizadas entrevistas e visitas domiciliares.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Viamão através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Setor de da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino, através dos servidores designados para coordenação deste processo, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Viamão.

Maiores informações podem ser obtidas Setor de Assistência Estudantil e pelo telefone (51) 3320 7100 – ramal 7001.

Alexandre Martins Vidor¹
Diretor Geral
IFRS – Câmpus Viamão

¹ A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.

ANEXO 1
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1. PARA OS ESTUDANTES QUE TENHAM EFETUADO MATRÍCULA PARA 2015 POR RESERVA DE VAGAS RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (RESERVA DE VAGA E PROEJA)

- Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO 2)**.
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante – cópia simples.
- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
 - **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)

2. PARA OS ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ITEM 1

O Estudante deste grupo deverá entregar os seus documentos e os de todas as pessoas moradoras em sua residência:

2.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTE DE SUA IDADE

- Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO 2)**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
 - **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou**,
 - Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>
- Carta de apresentação **(ANEXO 3)**.
- Comprovante de residência – cópia simples.
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração, **(ANEXO 4)**.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.

2.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES, MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

- Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou Certidão nascimento – cópia simples.

2.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
- **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou**,
- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

- Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:
- Cópia da página de identificação **e**,
 - Cópia da página de qualificação **e**,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho **e**,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

- Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento, **(ANEXO 5)**.

- Três últimos comprovantes de renda na forma de:
- Cópia de contracheque **ou**,
 - Cópia de recibos pagamentos de serviços **ou**,
 - Cópia de pró-labore ou decore **ou**,
 - Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

- Auxílio de/para terceiros - declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro **(ANEXO 6)**.

- Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros:
- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional, **(ANEXO 7)**.

- Se recebe outros rendimentos:
- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
 - Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

- Se proprietário rural ou sitiante:
- Declaração do sindicato **e**,
 - Declaração de aptidão ao PRONAF **e**,
 - Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega **e**,
- Pró-labore **e**,
- Contrato social **e**,
- Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio **e**,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

Se casado ou vive com companheiro(a):

- Cópia de certidão de casamento **ou**,
- Cópia de declaração de união estável **ou**,
- Declaração particular de união estável, **(ANEXO 8)**.

Se separado/divorciado:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) **e**;
- Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia, **(ANEXO 9)**.

Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social):

- Cópia de atestados **e/ou**,
- Cópias de receitas **e/ou**,
- Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

Despesas com moradia:

- Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel **ou**,
- Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante e/ou da família **ou**,
- Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde **(ANEXO 10)**.

ANEXO 2
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, venho requerer ao Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de auxílio estudantil conforme o presente Edital, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que: (1) a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio, e (2) pela falta da documentação solicitada, (3) a verificação de omissão ou não veracidade nas informações e (4) o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

Email (em letra de imprensa): _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

SOBRE O INGRESSO NO CÂMPUS DO IFRS

Qual seu Curso: _____ Ano do ingresso: **2015/1**

FORMA DE INGRESSO NO IFRS:

- Acesso universal.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

O ESTUDANTE JÁ SE DIPLOMOU ANTERIORMENTE

Sim – Curso Técnico – qual: _____ Sim – Curso Superior – qual: _____ Não

ESTADO CIVIL

- | | | |
|-----------------------------------|--|--|
| <input type="radio"/> Casado(a) | <input type="radio"/> Separado(a) legalmente | <input type="radio"/> Viúvo(a) |
| <input type="radio"/> Divorciado | <input type="radio"/> Solteiro(a) | <input type="radio"/> Outro, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Separado(a) | <input type="radio"/> União estável | _____ |

DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> Amarelo – origem asiática | <input type="radio"/> Negro/Preto |
| <input type="radio"/> Branco | <input type="radio"/> Pardo |
| <input type="radio"/> Indígena | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |

VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|--|---|
| <input type="radio"/> Moro só | <input type="radio"/> Avô paterno |
| <input type="radio"/> Pai | <input type="radio"/> Companheiro(a) |
| <input type="radio"/> Mãe | <input type="radio"/> Filho(s), quantos: _____ |
| <input type="radio"/> Irmãos, quantos: _____ | <input type="radio"/> Outros parentes, quais: _____ |
| <input type="radio"/> Avó materna | <input type="radio"/> Amigos, quantos: _____ |
| <input type="radio"/> Avô materno | <input type="radio"/> Outros, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Avó paterna | |

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Na rua | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- | | |
|--|---|
| <input type="radio"/> A pé | <input type="radio"/> Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____ |
| <input type="radio"/> Bicicleta | <input type="radio"/> Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R\$ _____ |
| <input type="radio"/> Carona gratuita | <input type="radio"/> Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ _____ |
| <input type="radio"/> Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____ | <input type="radio"/> Outro, qual: _____ |
| <input type="radio"/> Carro ou moto própria | <input type="radio"/> Especifique o valor diário R\$ _____ |
| <input type="radio"/> Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____ | |

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- | | |
|--|---|
| <input type="radio"/> Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa | <input type="radio"/> Sim, marque abaixo qual ou quais: |
| <input type="radio"/> Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) | |
| <input type="radio"/> Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | |
| <input type="radio"/> Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____ | |
| <input type="radio"/> Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____ | |

A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- | |
|--|
| <input type="radio"/> Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____ |
| <input type="radio"/> Sim – Material Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____ |
| <input type="radio"/> Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material. |

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DO SEU GRUPO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA) TÊM:

Você pode marcar mais de uma alternativa se for o caso. Se quiser explicar algo pode utilizar o espaço da opção "outro".

- Alguma doença crônica (diabetes, hipertensão...) qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Dependência química (álcool ou outras drogas) qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental), qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Deficiência, qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Não possuo pessoas com doenças crônicas na família.
- Outro: _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante egresso (veio) de Escola Pública.
- Estudante egresso (veio) da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).
- Membros familiares cursando graduação com financiamento (Fies, outros...)
- Membros familiares maiores de 14 anos analfabetos.
- Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membros familiares entre 4 e 17 anos fora da Escola.
- Estudante já formado em curso técnico

RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica "Estudante", o parentesco com o estudante, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

Nome	Parentesco com o estudante	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara imposto de renda?	Renda bruta mensal
Ex.: Nome completo	Mãe	30 anos	Ensino médio completo	Secretária	Sim	2500,00
1 Estudante:	XXXXXXXX					
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal

ANEXO 4
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de solicitação de auxílio estudantil do Câmpus Viamão do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro/Preto

Pardo

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis
Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Viamão do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação
comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU CONTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/MATERIAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal, eu e/ou minha família:

- Recebo/recebemos auxílio Financeiro – valor: _____
- Recebo/recebemos auxílio Material – na forma de: _____
- Recebo/recebemos Outro auxílio na forma de: _____
- Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para (indique quem recebe o auxílio): _____ Indique o motivo desta contribuição: _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____;
- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____;
- Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**;
- Estudante, **sem remuneração**;
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____;
- Outra, qual: _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Viamão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

ANEXO 8
DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____ e

eu _____,

RG: _____, CPF: _____

declaramos, sob as penas das Leis Civil e Penal, que mantemos união estável morando no mesmo domicílio

situado na (rua/Av./travessa) _____

nº _____, complemento _____, Bairro _____ Cidade _____,

e partilhamos da mesma renda familiar.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (OU NÃO) E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das

Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Pago pensão alimentícia não averbada no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____ Se pessoa menor de 18 anos, indique o responsável _____ Telefone para contato do responsável (____) _____ - _____.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **menores de 25 anos** de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os **membros da família separados ou divorciados**, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

APÊNDICE 10
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA, IRREGULAR EM ÁREA VERDE

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que habito em moradia:

- cedida;
- irregular;
- em área verde.

Que localiza-se na (descreva como localizar seu endereço) _____

_____, sem
a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Viamão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante